



Município de Sorocaba



11 de janeiro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.148

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – FUNSERV

(Estabelece as normas e procedimentos para a realização do Recenseamento Previdenciário obrigatório dos servidores públicos aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para o exercício de 2023.)

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 4169/93 e

Considerando a determinação contida no art. 9º, inc. II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, quanto à periodicidade de recenseamento previdenciário a ser observada pelas unidades gestoras do RPPS;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 26.879 de 27/01/2022;

Considerando que a realização de recenseamento periódico é uma ação de Controle Interno verificada no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações cadastrais dos beneficiários desta Funserv, bem como de seus dependentes, visando aperfeiçoamento da gestão de recursos previdenciários; o correto pagamento de benefícios, evitando fraudes; subsídios de estudos previdenciários e atuariais e garantindo o atendimento das exigências perante os órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Resolução, as normas e procedimentos para a realização do Recenseamento Previdenciário obrigatório dos servidores públicos aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para o exercício de 2023.

§1º O recenseamento será realizado seguindo o cronograma de datas constante da tabela do Anexo I, observada a data de nascimento do beneficiário, mediante assinatura do formulário próprio, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos no artigo 2º desta Resolução.

§2º O atendimento será realizado das 08h00 às 17h00, exclusivamente, na sede da Funserv situada na Rua Major João Lício, nº 265, Vila Amélia, Sorocaba/SP.

Art. 2º O recenseamento ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Para o aposentado e seus dependentes previdenciários:

- a) Documento oficial de identificação com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, apenas original;
 - b) Comprovante de residência atual, com validade dos últimos 3 (três) meses: conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito, por cópia que será retida;
 - c) Documento oficial de identificação com foto (original), para os dependentes previdenciários, sendo estes: cônjuge/companheiro (a), filhos menores de 21 anos e filhos na condição de inválidos.
- II- Para o pensionista:

- a) Documento oficial de identificação com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, apenas original;
- b) Comprovante de residência atual, com validade dos últimos 3 (três) meses: conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito, por cópia, que será retida.
- c) Certidão de casamento ou nascimento atualizada, expedida com no máximo 2 (dois) anos, por cópia que será retida.

§1º O aposentado e/ou pensionista que comparecer com a documentação incompleta ou que não atenda ao disposto nesta Resolução, não validará seu recenseamento.

§2º O recenseamento não poderá ser realizado por procuração, sendo obrigatoriamente presencial, com exceção das hipóteses previstas na presente Resolução.

Art. 3º. O aposentado e/ou pensionista incapacitado de comparecer ou de se locomover até a unidade de atendimento por motivo de moléstia, poderá solicitar o agendamento de visita domiciliar, desde que residente na cidade de Sorocaba/SP.

Parágrafo Único- O agendamento de visita domiciliar deverá ser efetuado junto à unidade da Funserv, por um representante, durante o período definido no art. 1º, §1º, desta Resolução, através de preenchimento de formulário próprio previsto no Anexo II e apresentação de comprovante de incapacidade de saúde do beneficiário.

Art. 4º O aposentado e/ou pensionista que residir fora da região de Sorocaba poderá realizar seu recenseamento da seguinte forma:

I- Residência no país: apresentação, além da documentação constante no artigo 2º, declaração de vida com a assinatura reconhecida, em presença, em Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhados, às suas expensas, à Funserv.

II- Residência no exterior: apresentação, além da documentação constante no artigo 2º desta Resolução, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos serem encaminhados, às suas expensas, à Funserv.

Art. 5º Os aposentados e/ou pensionistas a serem recenseados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação falsa ou incorreta.

Art. 6º A ausência de comparecimento ao recenseamento nos prazos previstos no art. 1º, § 1º desta Resolução, acarretará a suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou pensão, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento na Seção de Pagamentos e Benefícios da Funserv, para regularização.

§1º O restabelecimento do pagamento dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis da data em que houver ocorrido a regularização.

§ 2º A responsabilidade pelo pagamento dos compromissos assumidos junto aos órgãos de classe e instituições financeiras, durante o período de suspensão de pagamento, bem como a conferência da regularidade dos descontos no mês subsequente e suas respectivas quitações são de competência exclusiva do aposentado ou pensionista, isenta a Funserv de qualquer ônus.

Art. 7º Os casos não especificados nesta Resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da Funserv.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
Presidente

ANEXO I: CRONOGRAMA DE DATAS - RECENSEAMENTO OBRIGATÓRIO FUNSERV

| Mês de nascimento | Período para comparecimento |
|---------------------|-----------------------------|
| Janeiro e Fevereiro | 3 a 22 de fevereiro |
| Março | 3 a 22 de março |
| Abril | 3 a 22 de abril |
| Mai | 3 a 22 de maio |
| Junho | 3 a 22 de junho |
| Julho | 3 a 22 de julho |
| Agosto | 3 a 22 de agosto |
| Setembro | 3 a 22 de setembro |
| Outubro | 3 a 22 de outubro |
| Novembro e Dezembro | 3 a 22 de novembro |

ANEXO II: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOMICILIAR

RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO SOLICITAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR

| | |
|---------------------|--------------|
| Nome | |
| Data Nascimento | Estado Civil |
| CPF | RG |
| Logradouro | |
| Bairro | CEP: |
| Telefone | Celular |
| E-mail | |
| Moléstia | |
| Nome do responsável | |
| CPF | |
| Assinatura | |
| Data | |

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 02/2023**

Dispõe sobre a regularização dos beneficiários da Funserv que não realizaram o Recadastramento Previdenciário de 2022.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 4169/93 e

CONSIDERANDO a necessidade de obter as informações cadastrais e realizar prova de vida de todos os beneficiários da Funserv – Fundação de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba;

CONSIDERANDO o número de beneficiários que não compareceram para apresentação de suas informações e documentos para análise e validação, especialmente considerando o período de pandemia, onde tal providência foi suspensa por medida de segurança de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever deste órgão previdenciário promover todas as condições para a boa gestão deste Regime Próprio de Previdência Social

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto prazo, de 09 a 31/01/2023, junto à sede da Funserv, situada à rua Major João Lício, nº 265, Vila Amélia, Sorocaba/SP, para comparecimento e apresentação de informações e documentos, daqueles que não realizaram seu recadastramento no exercício de 2022.

§ 1º A regularização da situação dos beneficiários mencionados no caput deste artigo, deverá ser feita utilizando os mesmos critérios previsto na Resolução nº 01/2022, presencialmente, mediante assinatura de formulário próprio e apresentação da relação de documentos ali contida.

§ 2º Os beneficiários em situação irregular perante a Funserv, após o prazo acima mencionado terão a suspensão de seus pagamentos, até final regularização.

Art. 2º Após o comparecimento, aplicam-se as demais regras previstas na Resolução nº 01/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Maria S. D. Chinelatto
Presidente

35-019.001.22-0011397 - Ssx Operadora de Cartao de Desconto Ltda - 36997916000105 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0011882 - Faci.ly Soluções e Tecnologia Ltda - 30297195000144 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0012009 - Movida Locação de Veiculos - 7976147005715 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0012059 - Inside Consultoria e Assessoria Ltda - 33793728000177 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0012272 - Paula Souza Centro de Formação de Condutores Ltda - 7628663000102 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0012320 - Elivel Automotores Ltda - 54820774001593 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0012334 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0012408 - Vmt Telecomunicacoes Ltda - 5828732011637 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0012428 - Lidera Empreendimentos S/s - 27566408000181 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0012617 - Claro S.a. - 40432544000147 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0012620 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0012645 - Banco Cetelem S.a. - 558456000171 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0012775 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0012867 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0012926 - Automec Comercial de Veículos Ltda - 71444475001197 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013013 - Andre Souza da Silva 23013180870 - 24133215000149 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0013148 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0013201 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - 3774819000102 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013201 - Escola Senai Luiz Pagliato - 3774819010671 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013435 - Lucas de Assis 42082415864 - 46075231000165 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013436 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013455 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013495 - Eletropaulo Met. Elet. de Sao Paulo S.a. - 61695227000193 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013632 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0013674 - Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a. - 10760260000119 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0013682 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013758 - Sudacred - Sociedade de Credito Ao Microempreended - 20251847000156 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013759 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0013923 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0014626 - Toddacasa Sorocaba Comercio de Moveis Ltda - Me - 6088344000180 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0014736 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0015491 - Carlos George Filho Confeitaria - 32984493000138 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0016382 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0016598 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Fundamentada Atendida

35-019.001.22-0019088 - Paraná Banco S.a. - 14388334000199 - Fundamentada Atendida

35-019.002.22-0012419 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Fundamentada Atendida

35-019.002.22-0012682 - Banco Original S/a - 92894922000108 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.002.22-0013605 - Polimport - Comercio e Exportacao Ltda - 436042019350 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.002.22-0015956 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Fundamentada Atendida

35-019.002.22-0016917 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Fundamentada Atendida

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 003/2023

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.22-0009160 - Aapb-associação dos Aposentados e Pensionistas Bra - 10708967000186 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0009518 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0009553 - Ikeg Tech Comercio de Produtos Eletronicos Ltda - 29973569000204 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0011280 - Cielo S.a. - 1027058000191 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0011375 - Fenix Consultoria S/s Ltda - 4564678000158 - Fundamentada Não Atendida

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Rosangela Percini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEGOV

Secretaria de Governo

35-019.003.22-0011001 - Digap Cred Consultoria Financeira Ltda - 44052855000131 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0011459 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 7207996000150 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0011666 - Serasa S.a. - 62173620000180 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0011971 - Passarela Modas Ltda - 45512555002447 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0012008 - Algar Telecom S.a. - 71208516000174 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0012056 - Al Moveis Planejados e Decoracoes Ltda - 26116985000109- Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0012643 - Administradora de Cartões de Todos de Votorantim - 16744642000135- Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0012658 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0012681 - Paraná Banco S.a. - 14388334000199 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0012853 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 2863830000178 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0012863 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0012865 - Credibi Fomento Mercantil Ltda - 29014137000187 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0013990 - Lojas Renner S.a. - 92754738023960 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0013992 - Realize Credito Financiamento e Investimento - 27351731000138 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0014239 - Valdinei Aparecido Teodoro - 7416714000124 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0014270 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 2863830000178 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0014316 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0014713 - Lidera Empreendimentos S/s - 27566408000181 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0015209 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0015216 - Banco Itau Consignado S.a. - 33885724000119 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0016422 - Shps Tecnologia e Servicos Ltda. - 35635824000112 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0016895 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0010190 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0011445 - Vm Comercio de Colchoes - Eireli - 35587489000124 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0011815 - Tmb Educação e Serviços Ltda - 40151455000122- Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0012673 - Banco do Brasil Sa - 191 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0012757 - Banco Agibank S.a. - 10664513000150 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0012774 - Mauricio Pardo da Silva Balbi - Me - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0014658 - Springer Carrier Ltda - 10948651000161 - Fundamentada Atendida

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.
 José Mario Aparecido Simão
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 04/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA |
|------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 28463/2015 | Aline Cristina Santos Juvencio | Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 964 | Jardim São Matheus |
| 25992/2015 | Djanir Antonio de Castro | Rua Visconde de Cairu, 544 | Vila Independência |
| 1904/2014 | Deolinda Paglione Igarashi | Rua Carlos Rene Egg, 18 | Parque São Bento |
| 23266/2017 | Olávio Ernesto Moeckel Amaral | Rua Renato Sêneca de Sá Fleury, 124 | Jardim São Carlos |
| 13116/2021 | Rita de Cássia Aparecida Braga | Rua Manoel Teixeira Patrício, 331 | Jardim Pagliato |
| 16803/2020 | Oswaldo das Graças Fineto | Rua Augusto Grillo, 26 | Jardim Santa Cláudia |
| 31869/2019 | Rita de Cássia Epifano Barreto | Rua Eugênio Toledo Pereira, 325 | Central Parque |

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023
 Seção de Licenciamento Ambiental
 Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
 Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 03/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA |
|------------|---|---|-----------------------|
| 24531/2015 | Liovaldo Domingos de Paiva | Rua Maria Cezarina Costa, 158 | Jd Real |
| 31320/2015 | Ewald Deffener | Alameda dos Crisandeleas, 420 | Jd Simus |
| 34779/2015 | Iracema da Silva Rodrigues | Rua João Monteiro Cepellos, 200 | Novo Horizonte |
| 2311/2021 | Orlando Castilho | Rua Manoel Soares, 43 | Jd Itanguá II |
| 1578/2021 | Carlos Liberato Filho | Rua Elias Juvenal de Mello, 140 | Jd Ana Maria |
| 25043/2014 | Lidia Mauro Ferraz | Rua João Wagner Wey, 50 | America |
| 28491/2022 | Maria da Conceição Gomes da Silva | Rua Juvelina Bertelli Elias, 92 | Cajuru do Sul |
| 21182/2015 | Associação dos Tid. De Direito Rel. Aos Lotes | Av. Francisco Roldão Sanches, 110 | Brigadeiro Tobias |
| 18125/2020 | Salvador Rojas Neto | Rua Jackson Gonçalves de Carvalho Gil, 85 | Jd. Santa Barbara |
| 22767/2019 | Sindicato dos Feirantes e Vendedores Ambulantes | Rua Wilma Tavares Simoni, 250 | Jd. Rosalia Alcolea |
| 5170/2014 | Adonio Julio Borgatto | Rua Sargento Antonio Remio Ribeiro, Lote 37 | Jd. Prestes de Barros |
| 22790/2014 | Antonio Marcos Alves | Rua Francisco Agostinho Filho, Lote 27 | Jd. Campos do Conde |
| 22264/2017 | Ass.P/ Melhoram.Resid. Morada do Sol | Es. Maria Dolores Piaia Lorato, 196 | Caputera |
| 8883/2019 | Condominio Residencial Tropeiros | Rua Samie Sayeg, 120 | Vl. Barcelona |
| 12649/2019 | Nicole Menck da Silva | Rua Danilson Bonel Rodrigues, 58 | Piazza di Roma |
| 13303/2018 | Sergio Figueiredo da Silva Cardoso | Rua Adalberto Panzan, 300 | Boa Vista |

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023
 Seção de Licenciamento Ambiental
 Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
 Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 05/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA |
|-----------|-----------------------------|--|-------------------------------------|
| 5637/2015 | Alessandra Oliveira Andrade | Rua Biagio Luiz Lanaro, Quadra M, Lote 4 | Parque Residencial Fazenda Imperial |

Fica publicada errata retificando o EDITAL 02/2023 desconsiderando a emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 11/2023.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA | TCRA-SLIA |
|------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------|
| 22641/2020 | Aline Sayuri Furuya Shiga | Rua Edmundo Roiz, s/n, quadra D1, lote 01/A2 | Parque Reserva Fazenda Imperial | 11/2023 |

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023
 Seção de Licenciamento Ambiental
 Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
 Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, NOTIFICA o interessado abaixo o INDEFERIMENTO do pedido de Regularização Fundiária de Interesse Social, ficando estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, nos termos da Lei Municipal Nº 10.964, de 17 de setembro de 2014.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36058/2017
 INTERESSADO: Jose Claudio da Silva
 ASSUNTO: Regularização Fundiária de Interesse Social
 ENDEREÇO: Rua Sandro Marcos Fernandes Oliveira, nº 178, Parque São Bento, Sorocaba - SP
 Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.
 Tiago da Guia Oliveira - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECULT


Secretaria da Cultura

Secretaria de
Cultura

Sorocaba, 05 de janeiro de 2023.

Retificação da Portaria SECULT 12/2022

Onde se lê "Comissão Municipal de Acervos", leia-se "Comissão Municipal de Acervos Histórico-Culturais da Secretaria da Cultura".



Luiz Antonio Zamuner
Secretário de Cultura

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº26 /2023

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude da Resolução nº 06/2022, remover os servidores abaixo relacionados para exercerem as suas atividades, conforme os termos a seguir:

-Do Departamento de Contencioso Geral e Legislativo para o Departamento Jurídico:

| | |
|------------------------------------|---------------------------|
| CINTIA JUSTI DIAS | PROCURADORA |
| DIOPENIS BERTOLINO BROTAS | PROCURADOR |
| JESSICA LUANA ALVES NUNES LATORRE | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| NATALIA CRISTIANE DE CAMARGO PADUA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| PATRICIA MARCHETTI | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ANTONIO DA SILVA RAMOS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2013 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Setembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 02 de Janeiro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Vinícius Matheus Ap. Poppst Rainieri
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. CELSO DONIZETTI DE OLIVEIRA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Setembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 02 de Janeiro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Vinícius Matheus Ap. Poppst Rainieri
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que a Sra. ELIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA RESINI, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em Fevereiro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 02 de Janeiro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Vinícius Matheus Ap. Poppst Rainieri
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que a Sra. EUNICE MARIA DA SILVA, Psicóloga, Grupo TS 11 - Referência 05, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 9% (nove por cento) adquiridos em Setembro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 02 de Janeiro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Vinícius Matheus Ap. Poppst Rainieri
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. NATAL CAZONATTO, Oficial Operador de Estação de Tratamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Janeiro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Junho/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I) Sorocaba, 02 de Janeiro de 2023.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Vinícius Matheus Ap. Poppst Rainieri
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 25/2023

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Andréa Teixeira de Lima Franceschini, lotada na Diretoria de Planejamento e Projetos, a alteração de seu nome Andréa Teixeira de Lima.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/23

Processo CPL nº 1738/23

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências dos terminais urbanos Santo Antônio e São Paulo

Fundamento Legal: Artigo 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/16, e ratificada pelo Diretor Presidente da URBES, nos termos do artigo 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Global Security Serviços De Segurança Ltda

Valor Estimado: R\$ 1.260.000,00

Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.

Mônica Santos Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/23

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 01/23 - CPL nº 1660/22 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Equipamento para Vídeo Monitoramento – Vídeo Wall (painel de visualização digital), está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 982128) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 23/01/2023 às 09h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min. Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.

Mônica Santos Hirata

Pregoeira

SEAD

Secretaria de Administração

ESCLARECIMENTO 01 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE N.º 023/2022 - PROCESSO CPL N.º 422/2022, DESTINADO AO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES NA CIDADE, INTERESSADOS EM COMPOR O QUADRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CULTURA NO BAIRRO”, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://bit.ly/3Vj4nWo> - tel. (15) 3238-2186 / 2104 / 2106, e-mail teid@sorocaba.sp.gov.br / jepena@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de Janeiro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2021 - CPL Nº 135/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (P.A.) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A PREFEITURA DE SOROCABA - 4ª REABERTURA. A abertura será dia 23/01/2023 às 09h00. Informações pelos sites bit.ly/3Wafum9 e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 982174, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de janeiro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

ESCLARECIMENTOS 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2021 – CPL nº 112/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS – 3ª REABERTURA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3WGHPAu>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 980486, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de Janeiro de 2023. Juliana Roberta Cequinne – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 291/2022 – CPL nº. 558/2022, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DOIS) VÍDEOS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO PRAZO DE 06 MESES – adjudicação e homologação do certame para empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO nome fantasia (Mota Produções) – CNPJ: 20.440.179/0001-05, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3Qt2y8A> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 976991, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de janeiro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 331/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 145/2020

Contrato: SIM nº 551/2020

Objeto: Prestação de serviço de limpeza na sede e próprios da Secretaria da Cidadania do Município de Sorocaba

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Nome Fantasia: ***

CNPJ: 17.671.290/0001-06

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/11/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2022 a 13/12/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Fica formalizado o reajuste, conforme cláusula contratual 6.12, no percentual de 8,20% (oito vírgula vinte por cento) referente ao índice do mês base setembro/2021.

Valor: R\$ 342.604,08 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

<https://bit.ly/3dVXjF6>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Processo: CPL nº 362/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2020

Contrato: SIM nº 473/2021

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cabines de energia do Paço Municipal e do Teatro Municipal Teotônio Vilela por 12 meses.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: JAMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: Englight Qualidade em energia

CNPJ: 03.384.862/0001-53

Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/10/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2022 a 08/11/2023, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Fica ainda reajustado, conforme cláusula contratual 6.10, o valor do contrato em 12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento) referente ao índice do período de maio/2021 a maio/2022.

<https://bit.ly/3E9iWo2>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 244/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 010/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A – 10 SALAS PADRÃO FNDE, NO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.703.928/0001-51

VALOR: R\$ 4.968.910,16 (quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS

DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.51.99.12.365.2001.1002.

<https://bit.ly/3PDGic1>

Renata de Moraes Souza

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 06/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS UNIDADES DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRODETECH BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRODETECH BRASIL (NOME FANTASIA)

CNPJ: 27.691.755/0001-36

VALOR: R\$ 922.125,33 (novecentos e vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.78.04.122.7002.2073.

<https://bit.ly/3Qkys7f>

TAÍS PEREIRA EID

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA (EM SUBSTITUIÇÃO)

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 570/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 299/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO, PADRÃO SAMU 192, INCLUINDO GRAFISMOS E LAYOUT
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MANUPA VEICULOS ADAPTADOS (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 03.093.776/0001-91
 VALOR: R\$ 1.567.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.52.10.302.1001.2093
<https://cutt.ly/z2IBq5o>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL Nº 364/2022
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA CIDADE JARDIM E NO PARQUE MANCHESTER – LOTES 02 E 03.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VIVA (NOME FANTASIA)
 CNPJ Nº: 08.756.015/0001-96
 VALOR TOTAL: R\$ 180.186,37 (cento e oitenta mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).
 DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.7316 / 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.7318.
<https://bit.ly/3hP6VOF>
 RENATA DE MORAES SOUZA
 CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: CPL nº 362/2020
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2020
 Contrato: SIM nº 473/2021
 Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cabines de energia do Paço Municipal e do Teatro Municipal Teotônio Vilela por 12 meses.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: Razão Social: JAMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Nome Fantasia: Engelight Qualidade em energia
 CNPJ: 03.384.862/0001-53
 Assunto: Por meio deste Termo fica incluída a Cláusula IV no Termo de Prorrogação datado de 08 de novembro de 2022, passando a constar da seguinte forma: "CLAUSULA IV - Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 23.441,88 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)".
<https://bit.ly/3E9iWo2>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE ADVERTÊNCIA

CPL n.º. 151/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 74/2021
 Contrato: SIM 083/2022
 Objeto: Compromisso para fornecimento de equipamentos e mobiliários médico-odontológicos para atendimento das unidades da Secretaria da Saúde de Sorocaba, bem como para futuro atendimento das possíveis emendas federais destinadas a esta secretaria.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda
 Nome Fantasia: *****
 Cnpj: 54.178.983/0001-80
 Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.1 e conforme informações constantes nos autos do processo CPL 151/2021.
 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea F da mesma Lei.
 Comunique-se.
<https://bitly.com/eWpnU>
 Graziela Correa Lourenço de Goes
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Processo: CPL 428//2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/2021
 Contrato: SIM nº 259/2021
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PAÇO MUNICIPAL E EM OUTRAS UNIDADES DA PREFEITURA DE SOROCABA
 Contratada:
 Razão Social: SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
 CNPJ: 10.915.151/0001-23
 Assunto: CONSIDERANDO o completo abandono dos serviços pela contratada, resolve SUS-

PENDER cautelarmente o presente contrato a partir de 04/01/2023 até que sejam apreciadas todas as causas que ensejaram a inexecução, adotando as providências acatadoras com fundamento no art. 32 da Lei Municipal nº 10.964/2014.

<https://bit.ly/3NkpxRW>

Rodrigo Maganhato - PREFEITO

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

| | PROCESSO | INTERESSADO | SOLICITANTE |
|---|------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | 2015 / 031.039-9 | VINICIUS ANTONIO MOTA | VINICIUS ANTONIO MOTA |

Sorocaba, 11/01/2023.

Hellen Cristine Baldo
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba****19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)
 Cláudio Sorocaba (PL)
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
 Dylan Dantas (PSC)
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
 Fausto Peres (PODEMOS)
 Fernanda Garcia (PSOL)
 Fernando Dini (MDB)
 Francisco França (PT)
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
 Ítalo Moreira (PSC)
 João Donizeti (PSDB)
 Luís Santos (REPUBLICANOS)
 Pérciles Régis (PODEMOS)
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
 Salatiel Hergesel (PDT)
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
 Vinicius Aith (PRTB)
 Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
 3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 13/2023
(Dispõe sobre a designação de Grupo de Trabalho)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de desenvolver estudos e levantamentos para elaboração do Planejamento Estratégico desta Casa de Leis – Biênio: 2023/2024, instrumento que busca a modernização e eficiência, com qualidade e integração dos processos administrativo e legislativo; RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores discriminados abaixo para, sob a presidência do primeiro e sendo o segundo seu substituto, constituírem o Grupo de Trabalho destinado à elaboração e acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Sorocaba – Biênio: 2023/2024:

Jonata Elias Mena (Secretaria Geral)
 Paulo Antônio de Sousa Marquês (Laboratório de Inovação – LabLeg Sorocaba)
 André de Oliveira Fonseca (Coordenação de Engenharia de TV)
 Fernando Bellinassi da Silva (Divisão de Informática)
 Lucas Dalmazo Domingues (Divisão de Assuntos Jurídicos)
 Marcelo Ferreira Maita (Divisão de Finanças)

Art. 2.º O Grupo de Trabalho, no desenvolvimento de suas atividades, fica autorizado a solicitar a cooperação de todas as áreas e servidores da Câmara.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

PORTARIA N.º 012/2023

(Dispõe sobre alteração da composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar)
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, em especial no previsto no art. 23, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º - Em virtude da solicitação de desligamento da Denunciante nomeada através da Portaria nº 07/2023, fica nomeada como Denunciante a Servidora Valéria Brenga Isse, ficando mantidos todos os demais termos da Portaria nº 07/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de janeiro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 97.117/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FLAVIA CAMILA CAMPOS CANEZIN (matrícula 498330) para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2023, em comissão, a função gratificada de Corregedor, da Secretaria de Gabinete Central, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.345/DICAF, de 18 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 11 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.118/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARISA OLIVEIRA MIRANDA NOMELENI (matrícula 263397) para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Publicações e Intimações, da Secretaria Jurídica, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 11 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF), com a seguinte redação:

“Anexo II
(...)”

Art. 34-A A equipe que estiver presente, no vestiário, mas não se apresentar com seus atletas em campo/quadra para início da partida após o tempo regulamentar e seu acréscimo, será considerada ausente por atraso, e perderá os pontos do jogo, pelo placar mínimo da modalidade, mas não será rebaixada, mantendo-se na disputa do campeonato.

Parágrafo único. Em caso de reincidência quanto ao disposto no caput, aplicar-se-á a pena prevista no § 1º, art. 34, do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF)”. (NR)

Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do art. 23, do Anexo II, da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF), passando a constar a seguinte redação:

“Anexo II
(...)”

Art. 23. (...)”

Parágrafo único. Visando estimular as novas gerações, em caráter excepcional ao disposto no caput, será autorizado a participação, na Taça Cidade de Sorocaba (1ª Divisão) ou na Taça Palácio dos Tropeiros (2ª Divisão), de até 3 (três) atletas que tenham atuado na 3ª ou 4ª Divisões, desde que tenham idade igual ou inferior a 23 (vinte e três) anos e 3 (três) atletas da categoria Veterano tendo idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, ambas completadas no ano de início da competição.” (NR)

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-74/2022

Processo nº 29.374/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que altera a redação da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) e dá outras providências.

Vale salientar, que a proposta legislativa teve por fundamento a realização de audiência pública e reunião com a Comissão de Cultura e Esporte da Câmara Municipal, atendendo assim os anseios da comunidade esportiva, em especial dos participantes dos campeonatos municipais de futebol promovidos pela Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 29.374/2022)****LEI Nº 12.717, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

(Altera a redação da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 393/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 69-B e seu parágrafo único, do Anexo I, da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF), com a seguinte redação:

“Anexo I

(...)”

Art. 69-B Em caso de invasão de local de quadra/campo ou outros incidentes que venham a inviabilizar ou suspender a partida, ou logo após o seu encerramento, inclusive causada por torcedores, sujeita a(s) equipe(s) infratora(s) as seguintes sanções, conforme a gravidade dos fatos:

I - perda de pontos da partida;

II - exclusão da competição respectiva, na referida categoria e classe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A invasão e atos de violência praticados por atletas, comissão técnica ou membros da diretoria do clube sujeitam o infrator a suspensão preventiva e pena de até 1 (hum) ano de suspensão, na forma prevista no CJDMS”. (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 34-A e seu parágrafo único, do Anexo II, da Lei nº 8.474, de 27 de



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**